

| Evento | Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS |
|------------|--|
| Ano | 2015 |
| Local | Porto Alegre - RS |
| Título | O princípio educativo e a execução de medida socioeducativa de internação na FASE/RS |
| Autor | JULIA MAIA GOLDANI |
| Orientador | ANA PAULA MOTTA COSTA |

O princípio educativo e a execução de medida socioeducativa de internação na FASE/RS

Acadêmica: Julia Goldani Orientadora: Ana Paula Motta Costa

Faculdade de Direito – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

No direito penal juvenil, a partir do paradigma estabelecido pela promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, as medidas socioeducativas são conceituadas como tendo um caráter sancionatório, semelhante ao das penas aplicadas aos réus adultos. O diferencial entre a pena e a medida socioeducativa estaria no seu sentido instrumental, ou seja, o resultado que buscado com a sua aplicação: enquanto a pena almeja principalmente a retribuição pelo ato cometido, a medida socioeducativa privilegia a reinserção social do indivíduo, buscada por meio de técnicas pedagógicas e tendo assim um conteúdo de educação para a vida em sociedade — é o chamado princípio educativo do direito penal juvenil.

Entretanto, uma educação que ocorre como efeito de uma sanção de caráter penal, em uma situação coercitiva e dentro de uma instituição total, é necessariamente diferente da educação pensada pelas ciências pedagógicas, onde são pressupostos a autonomia do sujeito e a consideração de sua subjetividade, fatores não passíveis de serem encontrados no contexto institucional. Peter-Alexis Albrecht (ALBRECHT, 1990) aponta que a educação penal é uma forma de exercer controle social por meio do direcionamento conduta do sujeito para satisfazer um comportamento legal. Nesse contexto, o princípio educativo assume papel de redução de danos na execução da medida de internação enquanto forma regulação especial das condições penitenciárias.

A partir desse pressuposto, se busca avaliar de que forma a FASE, executora das medidas socioeducativas privativas de liberdade no Rio Grande do Sul, realiza, dentro das possibilidades, a proposta educativa do direito penal juvenil. Propõe-se, para isso, a realização de uma pesquisa empírica a partir de dados obtidos em entrevistas de roteiro aberto junto aos membros do programa de egressos da FASE –RS, com aplicação da técnica de análise de discurso, objetivando perceber as impressões dos jovens sobre a proposta pedagógica da instituição.

Referências: ALBRECHT, Peter Alexis. *El derecho penal de menores*. Tradução da primeira edição alemã por Busto Ramirez. Barcelona: PPU, 1990.